

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Matrícula: 164.



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Fls. 164

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1996

Silvestre Roberto Barreto Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 164 DATA 18.11.96 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: Uma área de terreno em parte própria e outra parte pertencente a Fazenda Nacional, com 72.000,56m² (setenta e dois mil oitocentos e oitenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), desmembrada de 2 e maior porção de 910.222 m², situada à margem direita da Rodovia Itarape (Salvador) Madre de Deus, local denominado "Capo de Dentro". FUNDIÁRIO: Metalúrgica da Bahia S/A - Metalbasa, com sede em Salvador à Rua Miguel Calmon nº 63. REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Amaro-BA, no livro 3-Z e nele às fls. 26, sob o nº 19.330, datado de 03 de maio de 1961. Sendo livre e desembaraçado de ônus reais e hipotecas, conforme Certidão expedida em 10.11.96, pelo mesmo Ofício onde se encontra registrado. O Referido é verdade e dou fé. São Francisco do Conde, 18 de novembro de 1996. Oficial *Silvestre Roberto Barreto Filho*

R.01.164 - São Francisco do Conde, 18 de novembro de 1996. DEVEDOR: Metalbasa - Metalúrgica da Bahia S.A, CGC 15.984.826/0001-00, Endereço da Sede: Rodovia Camélias Madre de Deus s/nº Km 05 - São Francisco do Conde-BA. CREDOR: Banco Itaú S/A, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/IEF sob o nº 60.701.190/0001-04. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 96/3925, emitida em 16 de outubro de 1996, devidamente formalizada e registrada no Registro Auxiliar sob o nº 19, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. VALOR: R\$ 253.489,60, (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vencimento Final: 15.11.1996. Em garantia da dívida a devedora dá ao credor em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto desta matrícula e todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula ora registrada. O Referido é verdade e dou fé. Oficial *Silvestre Roberto Barreto Filho*

AV.02.164 - Averbado nesta data o cancelamento da hipoteca supra, de acordo com carta de autorização devidamente formalizada pelo credor: Banco Itaú S.A., ficando dita carta arquivada neste Cartório. São Francisco do Conde, 15 de março de 1999. Suboficial Designada. *Maria Alice Santos de Jesus*

*** *****

DAJ Nº 718309 DAJ Nº 718996-Série AJ





Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde

OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

R.03.164 - São Francisco do Conde, 06 de julho de 1999. DEVEDOR: Metalbasa - Metalúrgica da Bahia S.A, CGC/MF sob o nº 15.984.826/0001-00, Endereço de sede: Rodovia Candeias-BA Madre de Deus-BA S/n Km 05 - São Francisco do Conde-BA. CREDOR: Banco Itaú S.A, com sede a Rua Boa Vista nº 176 - São Paulo-SP, CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 199/01219/01-1, emitida em 07 de junho de 1999, devidamente formalizada e registrada no registro auxiliar sob o nº 32, que fica uma via arquivada neste Cartório. VALOR: R\$ 158.493,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais). Em garantia da dívida a devedora dá ao credor em hipoteca censual do 1º grau, o Imóvel objeto desta matrícula e todas e demais cláusulas e condições constantes da cédula ora registrada. Dou fé. Oficial. *Silvestre Benício*

R.04.164 - São Francisco do Conde, 06 de julho de 1999. DEVEDOR: Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A, CGC/MF sob o nº 15.984.826/0001-00, Endereço e sede: Rodovia Candeias-BA Madre de Deus-BA S/n Km 05 - São Francisco do Conde-BA. CREDOR: Banco Itaú S.A, com sede a Rua Boa Vista nº 176 - São Paulo-SP, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial; emitida em 21 de junho de 1999, devidamente formalizada e registrada no registro auxiliar sob o nº 33, que fica uma via arquivada neste Cartório. VALOR: R\$ 15.716,76 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Em garantia da dívida a devedora dá ao credor em hipoteca censual de 2º grau, o Imóvel objeto da matrícula e todas e demais cláusulas e condições constante da cédula ora registrada. Dou fé. Oficial. *Silvestre Benício*

AV.05.164 - Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca supra de 2º grau, registrada sob o nº R.04.164, de acordo com a carta de autorização devidamente formalizada pelo credor: Banco Itaú S.A, ficando dita carta arquivada neste Cartório. Dou fé. São Francisco do Conde, 13 de setembro de 2000. Oficial. *Silvestre Benício*

AV.06.164 - Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca supra de 1º grau, registrada sob o nº R.03.164, do livro 2-B do Registro Geral, bem como Registro sob o nº de ordem 32, do livro nº 03 do Registro Auxiliar, de acordo com a Carta de Autorização, devidamente formalizada pelo Credor: BANCO ITAÚ S.A., CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; ficando dita carta arquivada neste Cartório. Dou fé. São Francisco do Conde-BA, 03 de março de 2005. Oficial. *Silvestre Benício*

DAJ Nº 160956-série AO - DAJ Nº 160953 - série AO

Rua João Florêncio Gomes, 25, Térreo, Sala B, Centro, CEP: 43.900-000
São Francisco do Conde - Bahia

Contatos: (71)3651.3440 | registros.sfc@hotmail.com





PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 2011

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Fls. 164 v

BAHIA

Eron da Silva Lemes Júnior
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 154 DATA 13.10.11 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R.07- Procede-se ao registro de um instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel, contrato nº11018/11, datado de 21 de setembro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo como credor fiduciário o Banco AIOBI S/A, CNPJ nº54.403.563/0001-50, sediado à Av. Niemeyer, nº 02, Térreo-parque, Rio de Janeiro-RJ, e como devedores fiduciários GMA, CNPJ nº03.738.129/0001-90, sediada à Rodovia Washington Luiz, nº14.574, Qd. 05, lote 06 e 33, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ e Metalbasa Metalúrgica da Bahia S/A, CNPJ nº15.984.826/0001-00, sediada na Rodovia Candelas Madre de Deus, s/n, Mataripe, São Francisco do Conde-Ba. Considerando que: I) O devedor fiduciante celebrou com o credor fiduciário em 21/09/11 os termos e condições gerais das cédulas de crédito bancário- contrato nº10001/11, em que estão estipuladas as regras para emissão de 02 (duas) CCBs, em favor do credor fiduciário, com o valor total agragado de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), de principal que será acrescido dos juros, onus e demais encargos pactuados (a seguir denominada "obrigações garantidas"); II) O devedor fiduciante emitiu, nesta data, em favor do credor fiduciário as cédulas de crédito bancário nº02057/11, no valor de principal de R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), (as "CCBs"); III) O devedor fiduciante deseja garantir o integral e pontual atendimento de todas as suas obrigações, principal e acessórias, assumidas por meio das CCBs, alienando fiduciariamente em garantia ao credor fiduciário o imóvel (conforme definido e identificado no item 2.1 abaixo) de propriedade do garantidor fiduciante da garantia; IV) O garantidor fiduciante concorda em alienar fiduciariamente, em garantia ao credor fiduciário, o imóvel de sua propriedade, com o objetivo de garantir todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo devedor fiduciante por meio e decorrentes das CCBs. O valor principal é de R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), com vencimento final em 42 meses contados da data de liberação do crédito em conta (a "Data de Vencimento"), sobre o valor principal incidirá correção acumulada de IGP-M/FGV e juros remuneratórios à taxa de 11% ao ano, incidentes desde a data de seu desembolso ao devedor fiduciante até a data do seu efetivo pagamento (a "remuneração") e os encargos além da remuneração.

C.20.10.089

Rua João Florêncio Gomes, 25, Térreo, Sala B, Centro, CEP: 43.900-000
São Francisco do Conde - Bahia

Contatos: (71)3651.3440 | registros.sfc@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Matrícula: 164

Selo Digital Utilizado: 1526.AB002252-2

PROTEÇÃO DIGITAL



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde

OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

... não devidos e juros de 1% ao mês, calculados pro rata temporis e multa morató-
ria não compensatória de 2% incidentes sobre os valores devidos e não pagos, "
desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento. As demais clau-
sulas e condições são as constantes da cópia que fica arquivada neste Cartório.
O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Conde, 13 de outubro de 2011. Ofi-
cial. *Silvestre Barbosa* *Barbosa* *Felipe* DAJ nº844342

Av.8- Precede-se a esta averbação nos termos nos termos do 1º aditamento do ins-
trumento particular de alienação fiduciária de imóvel referente ao contrato de "
nº11018/11, datado de 05 de dezembro de 2011, tendo como credor fiduciário o BAN-
CO ARAÚ S/A e do outro lado como devedor fiduciante a GMA EMPACAGENS INDUSTRIAIS
S/A e ainda como intervenientes anuentes UNASIL CORPORAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, neste ato representado por seu administrador RAY MARI-
LON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A e ACRUX ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, neste
ato representada na forma de seu contrato social. As partes re-ratificam o refe-
rido instrumento onde o devedor fiduciante pretende emitir nesta data a favor do
credor fiduciário uma cédula de crédito bancário (CCB nº02062/2011), no valor de
R\$800.000,00(Oitocentos mil reais) de principal que também dá em garantia a ces-
são fiduciária de parte dos direitos creditórios referente ao contrato 11019/11,
celebrado em 21 de setembro de 2011, e além disso o devedor fiduciante dá em ga-
rantia o imóvel alienado fiduciariamente. Sendo assim o valor principal é de R\$
800.000,00(Oitocentos mil reais), com vencimento final em 42 meses, contados da
data da liberação do crédito em conta, onde incidirão juros remuneratórios de "
11% ao ano e juros moratórios de 1% ao mês calculados pro rata temporis e multa
moratória de natureza não compensatória de 2% incidentes sobre os valores devi-
dos e não pagos. As demais cláusulas e condições são as constantes da cópia que
fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do "
Conde, 16 de fevereiro de 2012. *Gilson do N. Queiroz* DAJ nº384517

Av.09- Precede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29/02/12
nos enviado pela GMA EMPACAGENS INDUSTRIAIS S/A e METALBASA METALURGICA DA BAHIA
S/A, qualificadas nos registros acima, neste ato representadas por seu diretor "
Sergio de Goes Mascarenhas, para re-ratificar e valor de R\$4.900.000,00(quatro "
milhões e novecentos mil reais) de alienação fiduciária referente ao contrato nº
11018/11, sendo R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) da CCB 02057/11,
R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) da CCB 02062/11, tendo como credor fiduciário





PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

Selton Barbosa Bonfatti
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 164 DATA 07.01 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

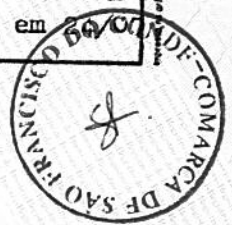
rio o Banco Abril S/A, CNPJ nº 403.563/0001-50, sediado à Av. Niemeyer, nº02, térreo, Rio de Janeiro-Rj. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Conde 02 de março de 2012. Suboficial: *Gilson do N. Quirino* DAJ nº030039
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

av.10- Proceda-se a esta averbação nos termos do ofício datado de 16 de março de 2012, nos enviado pelo Banco ABBI, para fazer constar que os registros 7, 8 e 9-164, ficam cancelados e considerados inexistentes tendo em vista que a emissora "cumprida integralmente com todos os valores e obrigações anteriormente avençadas. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Conde, 15 de abril de 2012. Oficial: *Selton Barbosa Bonfatti* XXXXXXX XXXXXXX XXXXX

R.11.164- Proceda-se o Registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, sob o nº de Ordem 027169, datado de 26/06/2015, no Livro nº 1078 fls. 199 a 206, Translado Nº 1, Como devedora: GMM Embalagens Industriais S/A, pessoa Jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.738.129/0001-90, com sede na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rod. Washington Luiz nº 14.574, Quadra 05, Lotes 06 e 33, Bairro Jardim Primavera, CEP 25.240.005, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Jucerj, sob o NIRE nº 333.00262282, por seu Presidente Sr. Sylvio Góes Mascarenhas, brasileiro, desquitado, advogado, Carteira de Identidade nº 211452551/Ba e CPF/ME nº 000.239.905-97 e pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. Sérgio de Góes Mascarenhas, brasileiro, casado, administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 0098204424 SSP/Ba e CPF/ME nº 107.220.845-87, ambos com Endereço comercial, na Rodovia Washington Luiz, nº 14.574, Quadra 05 - Lotes 06 e 33, Jardim Primavera, Município de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.240.005, doravante denominada Devedora. Como Outorgante Fiduciante: Metalbasa Metalúrgica da Bahia S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 15.984.826/0001-00, com sede na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, na Rod. Candéias Madre de Deus S/N, Bairro Cataripe. Com seus atos constitutivos devidamente registrados e devidamente representados e Como Outorgado Credor Fiduciário: Banco Mercantil do Brasil S/A, Instituição financeira privada, com sede na cidade de Belo Horizonte MG, Rua Rio de Janeiro nº 654 - Centro - Belo Horizonte - MG, CNPJ/ME nº 17.184.037/0001-10, devidamente representado por seu representante legal considerando-se que: cláusula primeira do contrato de alienação: a Devedora e a Outorgante Fiduciante, acima declararam e confessam dever ao Outorgado Credor Fiduciário o montante de R\$ 7.940.888,17 (sete milhões, novecentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais) e dezete centavos, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 013421866-3, Operação de Capital de Giro flexível, firmado dia 26/06/2015, a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, corrigidas a taxa de juros de 1,5% ao mês, mais a variação mensal da taxa CDI Over Cetip, vencendo-se a Primeira em 24/07/2015 e a última em 24/07/2015

Selo Digital Utilizado: 1526.AB0022052-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Matrícula: 164.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde

OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

2019, nos exatos termos e condições estabelecidos no retro referido contrato, que ficam aqui fictivamente transcritos, a ser garantido com a constituição da garantia fiduciária, sobre o Imóvel descrito na Clausula segunda, sendo que a presente escritura faz parte integrante e complementar do referido contrato para todos os fins e efeitos de Direito. Clausula segunda. Que a Outorgante fiduciante com expressa anuência da Devedora, oferece em Alienação Fiduciária de bens imóveis ao Outorgado Credor Fiduciário, o Imóvel relacionado no item 2.1, com todas as suas, efeitos reais, reprodutivas e não reprodutivas, presentes e futuras, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, para Garantias do fiel cumprimento das obrigações decorrentes decorrentes do retro aludido instrumento contratual mencionado na clausula primeira e/ou de outra(s) operação(ões) que date decorra(m) no prazo ora convenicionado. 2.1 Que a justo título, a outorgante fiduciante, acima qualificada, declara, e, neste ato ratifica que é senhora proprietária e legitima possuidora e, mansa e pacífica posse livre e desembaraçada de todos e quaisquer judiciais, extrajudiciais, arresto, sequestro e pensão, inclusive hipotecas, meação, coisa comum, etc. e esta pública. e todas e demais cláusulas e condição, existentes, nesta escritura pública de Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia, cuja a cópia fica arquivado neste cartório. Causa é São Francisco do Conde-Ba, 09 de outubro de 2015. Oficial

Eron da Silva Lemes Júnior

Eron da Silva Lemes Júnior

Av. 12. 164 - Averbo nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, para constar que, nos termos do requerimento outorgado na cidade de São Francisco do Conde, em 19 de julho de 2017, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da lei federal de nº 9514/97 em face do devedor fiduciante: **METALBASA METALÚRGICA DA BAHIA S.A**, CNPJ 15.984.826/0001-00, já qualificada acima, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula na pessoa do CREDOR fiduciário, NOME: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro nº 654/680, 5º andar, centro, CEP: 30160-912, inscrita no CNPJ: 17.184.037/0001-10, representado por **EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHÃES**, brasileiro, advogado, OAB/MG nº 81.229, inscrito no CPF sob o nº 752.611.466-15, com endereço profissional na Rua Doutor Pereira de Melo, nº 161, Bairro Luxemburgo em Belo Horizonte, Minas Gerais, procuração arquivada neste SRI, O CREDOR FIDUCIARIO ADQUIRENTE deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da lei federal 9514/97, valor do imóvel alienado fiduciariamente, qual seja, o imóvel objeto da presente matrícula, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da lei 9514-97 no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais). Notificação, guia de ITVI e DAM pago em favor do Município de São Francisco do Conde-Ba, Banco Bradesco, número do documento 63214, no valor de R\$ 285.000,00 e demais documentos apresentados. Ficam arquivados os documentos em pasta própria deste Ofício. Dou fé. São Francisco do Conde-Ba, 04 de Agosto de 2017. Oficial,

Foi page o DAJE série 018, nº 927061.

Eron da Silva Lemes Júnior





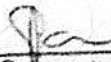
PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS


BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2017


Sávio B Rodrigues Valadares
Oficial Substituto
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 164 DATA 13/10/2017 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FICHA 004

AV.13/164. AVERBAÇÃO DE QUITAÇÃO E LEILÃO NEGATIVO. Em 13 de outubro de 2017, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, fica averbado o Termo de Quitação de Dívida, expedido pelo Banco Mercantil Do Brasil S/A, assinados por seus Diretores Executivos, Lauro Wilson da Silva e Luiz Carlos de Araújo, juntamente com os autos de leilão negativo, tendo sido realizado o 1º leilão em 15 de agosto de 2017 e o 2º leilão em 21 de agosto de 2017, lavrados pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Cláudio Luiz Araújo – JUCEMG nº 658, restando à propriedade plena em favor do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, já qualificado, podendo assim, gozar e dispor livremente do imóvel objeto desta matrícula; conforme os comprovantes apresentados, os quais ficam arquivados, nesta Serventia. O referido é verdadeiro e dou fé. Protocolo: 1.270 de 10/10/2017. Emolumentos: R\$7.717,65 – Taxa do Fiscal R\$5.537,98 – FECOM R\$2.373,42 – PGE R\$310,00 – Def. Pública R\$206,66 - Total R\$16.145,71. DAJE: 9999.019.443298 – Selo Digital Utilizado: 1526.AB002251-4

O OFICIAL SUBSTITUTO  (SÁVIO BRAYAN RODRIGUES VALADARES).

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial desta Serventia Extrajudicial, com endereço no rodapé. **CERTIFICA**, que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73. **CERTIFICA**, mais e finalmente, que os ônus, alienações, a qualquer título, constam na própria matrícula, conforme descrito acima na presente certidão, portanto a presente é uma certidão de inteiro teor, propriedade e de ônus. O referido é verdadeiro e dou fé. Emolumentos R\$36,40 - Taxa Fiscal R\$26,12 - FECOM R\$11,20 - PGE R\$1,46, PGE R\$1,46 - Def. Pública R\$0,98 – Total R\$76,16 – DAJE: 9999.019.498789 – Selo Digital Utilizado:

São Francisco do Conde - BA, 16 de outubro de 2017.

VÁLIDA POR 30 DIAS.


SÁVIO BRAYAN RODRIGUES VALADARES
Oficial Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1526.AB002252-2
Z392G4122F
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Selo Digital Utilizado: 1526.AB002252-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Matrícula: 164.